



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº.350/96, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barreiras para o exercício financeiro de 1997 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - A estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício financeiro de 1997 compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas da Administração Pública Municipal.

ART. 2º. - O Orçamento para o exercício financeiro de 1997 é de R\$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos mil reais).

ART. 3º. - As receitas previstas, no valor de R\$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos mil reais), que serão arrecadadas, segundo classificação das categorias econômicas, nas seguintes descrições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

1. RECEITAS DO TESOIRO

1.1 - RECEITAS CORRENTES **R\$ 34.396.500,00**

Receita Tributária	R\$ 1.796.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 1.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 72.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 1.000,00
Receita Industrial	R\$ 1.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes	R\$ 31.261.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.263.000,00

1.2 RECEITA DE CAPITAL **R\$ 5.103.500,00**

Operações de Crédito	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital	R\$ 4.703.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 200.000,00

ART. 4º. - As despesas fixadas no valor de R\$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos mil reais), que serão executados conforme previsão nesta lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ÓRGÃO/PODER

ORÇAMENTO

1. PODER LEGISLATIVO

FISCAL

SEGURIDADE SOCIAL

01 - Câmara Municipal 1.501.000,00

2. PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito	901.950,00	
03 - Secretaria de Adm. e Finanças	3.845.100,00	300.000,00
04 - Secretaria do Desenv. Econômico	2.057.000,00	
05 - Secretaria de Educ. Cult. e Lazer	11.600.900,00	
06 - Sec. de Infra Estrut. e S. Públicos	15.164.550,00	
07 - Sec. de Saúde e Promoção Social		4.129.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL
01 - Legislativa	1.501.000,00	
02 - Administração e Planejamento	9.468.650,00	
03 - Agricultura	1.653.500,00	
04 - Comunicações	80.000,00	
05 - Educação e Cultura	11.530.900,00	
10 - Habitação e Urbanismo	8.813.400,00	
11 - Indústria, Comércio e Serviço	383.000,00	
13 - Saúde e Saneamento		3.752.100,00
15 - Assistência e Previdência		858.800,00
16 - Transporte	1.458.650,00	

ART 5º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, destinados a atender insuficiências das dotações orçamentárias, nos limites e com os recursos indicados a seguir:

a) Resultantes da anulação parcial ou total das dotações fixadas nos projetos e nas atividades, até o limite dos mesmos, de acordo com o **ART. 43, Parágrafo 1º**, Inciso III, da Lei nº 4.320/64;

b) Proveniente do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do valor arrecadado na forma do disposto no ART. 43, Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º da Lei nº 4.320/64;

c) De recursos provenientes de convênios firmados com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais até o limite de 100% (cem por cento) dos convênios firmados do disposto no ART. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64;

d) Proveniente de operações de crédito autorizadas em lei, de forma que juridicamente possibilite a sua realização, até o limite dos contratos firmados conforme estabelecido no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei nº 4.320/64.

II - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 15% (quinze por cento) das receitas correntes previstas ou até o limite estabelecido na legislação própria conforme disposto na Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

III - Transpor, remanejar ou transferir de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro na forma do disposto no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

UNIDADE: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

I - INCLUSÃO

Unidade: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código: 3190.11 - Venc. e Vantagens fixas - Pessoa Civil	R\$ 700.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3190.14 - Diárias - pessoa Civil	R\$ 90.000,00
3490.30 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3490.36 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3490.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4590.51 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4690.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
R\$ 1.200.000,00	

REDUÇÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS

Código: 03.07.183.1.049 - Execução de Regime Especial

590.51 - Regime de Execução Especial

R\$ 1.200.000,00

UNIDADE: 2.04 - SECRETARIA DE EDUC., CULT. E LAZER.

II - INCLUSÃO

Unidade: 2.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Código: 08.42.188.1.024 - Const. Escola Mun. no Conj. Habit. Rio Grande

4590.51 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

REDUÇÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS

Código: 4990 - Regime de Execução Especial

R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

III - INCLUIR NA SEC. DE EDUC., CULTURA E LAZER A ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM AS SEGUINTE DOTAÇÕES:

INCLUSÃO

Código: 31.90.11 - Vencim. e Vant. fixas - P. Civil	R\$ 10.000,00
31.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
31.90.14 - Diárias - Pessoa Civil	R\$ 5.000,00
3490.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3490.36 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3490.39 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
4590.52 - Equip. e material permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 84.000,00

OS RECURSOS SERÃO RETIRADOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - PROJETO 1049 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, NO VALOR DE R\$ 84.000,00

IV - INCLUSÃO

UNIDADE: 2.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

CÓDIGO: 08.46.228.1.030 - Construção de 01 (um) Estádio de Futebol, no Bairro Vila dos Soldados.

4590.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 100.000,00

REDUÇÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS.

Código: 03.07.183.1.049 - Execução Programa Especial

4990.99 - Regime de Execução Especial.

VALOR: R\$ 100.000,00

2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS.

V - INCLUSÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS

Código: 1360.327.1.035 - Inst. Ilumin. Pública na Av. Antonio Carlos

Magalhães e Clériston Andrade, da Rodovia Municipal ao Bairro Vila Nova.

4590.51 - Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

BARREIRAS
GOVERNO SEM FRONTEIRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

REDUÇÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS
Código: 03.07.183.1.049 - Execução de Programa Especial
4990.99 - Regime de Execução Especial
R\$ 30.000,00

VI - INCLUSÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS
Código: 16.88.537.1.052 - Construção de Passarela sobre as Av. Antonio
Carlos Magalhães, Clériston Andrade, junto a Feira Municipal.
4590.51 - Obras e Instalações
R\$ 50.000,00

REDUÇÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS
Código: 03.07.183.1.049 - Execução de Programa Especial
4990.99 - Regime de Execução Especial
R\$ 50.000,00

VII - INCLUSÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS
Código: 10.07.1 - Construção e Instalação da Sub-Prefeitura de Barreirinhas.
4590.51 - Obras e Instalações.
R\$ 250.000,00

REDUÇÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS.
Código: 03.07.183.1.049 - Execução de programas Especiais.
4990.99 - Regime de Execução Especial.
R\$ 250.000,00

VIII - INCLUSÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS.
Código: 13.76.447.1.034 - Cobertura dos Esgotos e canais a céu aberto dos
Bairros: Boa Vista, São Pedro, Vila dos Soldados, Vila dos
Funcionários, Vila Rica e Vila Amorim, nesta cidade.
4590.51 - Obras e Instalações.

VALOR R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

REDUÇÃO

Unidade: 2.05-SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS.

Código: 03.07.183.1.049 - Execução de Programa Especial.

4990.99 - Regime de Execução Especial.

VALOR R\$ 200.000,00

UNIDADE 2.06-SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

IX - INCLUSÃO

Código: 15.81.483.2003 - MANUT. CONS. MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

R\$ 26.600,00

REDUÇÃO

Código: 03.07.183.1.049 - Execução de Programa Especial.

4990.99 - Regime de Execução Especial.

R\$ 26.600,00

X - INCLUSÃO

Unidade: 2.06 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Código: 10.57.316.1.069 - Investimento em peq. melhorias habitacionais.

Elemento. Desp. - 4590.51 - Obras e Instalações.

VALOR R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

REDUÇÃO

Unidade: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUT. E SERV. PÚBLICOS.

Código: 4990.99.00 - Regime de Execução Especial.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ART. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 19 de dezembro de 1996.

SAULO PEDROSA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BARREIRAS
GOVERNO SEM FRONTEIRAS

